LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2022

Altera Lei Complementar nº 76/2019 – Dispõe Sobre Parcelamento de Solo Para Fins de Chacreamento do Município de Abaeté– MG – Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 14 da Lei Complementar nº 76/2019 passa a viger com a seguinte redação:

> **Art. 14 – A não conclusão da infraestrutura do chacreamento no prazo fixado no decreto de aprovação sujeita ao empreendedor do parcelamento ao pagamento de multa de 50 (cinquenta) UTM – Unidade Tributária Municipal por mês ou fração.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de setembro de 2022.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal